



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**PROJETO DE LEI Nº 053/2025**  
10/12/2025

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO 2026, A DISPONIBILIZAR PESSOAL, MÁQUINAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 025/2001, para a realização da EXPOAGRO LARANJEIRAS DO SUL 2026, evento integrante do calendário oficial do Município, a ser realizado no Parque de Eventos Ângelo Manoel da Cunha.

Art. 2º - A contribuição autorizada por esta Lei compreenderá a disponibilização de materiais, equipamentos, máquinas e servidores públicos, conforme necessidade apresentada pela entidade organizadora, incluindo, mas não se limitando a:

I – fornecimento de materiais de construção, serviços de terraplanagem e peças de manutenção;  
II – disponibilização de máquinas e equipamentos do Município, tais como:

- a) motoniveladora,
- b) retroescavadeira,
- c) rolo compactador,
- d) caminhões;

III – disponibilização de servidores públicos para atuação durante a preparação, realização e pós encerramento do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Viação e da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, especialmente aquelas destinadas ao apoio à realização de feiras, eventos e manutenção do Centro de Eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de dezembro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Palácio Território do Iguaçu  
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 053/2025 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO 2026, A DISPONIBILIZAR PESSOAL, MÁQUINAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal, para sua aprovação.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade renovar e aperfeiçoar a autorização legislativa necessária para a execução da EXPOAGRO LARANJEIRAS DO SUL 2026, tradicional feira agropecuária, comercial e cultural que, ano após ano, tem se consolidado como o maior evento da região Centro-Sul do Paraná.

A proposta mantém o mesmo escopo da Lei Municipal nº 006/2025, que disciplinou a realização da EXPOAGRO 2025, reforçando a parceria institucional entre o Poder Público e a Sociedade Rural do Centro-Oeste do Paraná, entidade reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 025/2001.

Em 2025, o evento contou com 154 expositores e recebeu mais de 100 mil visitantes, segundo dados oficiais. O sucesso da feira reafirmou sua relevância no fomento da economia local, na geração de emprego e renda, na valorização do agronegócio e na promoção do turismo regional.

Para 2026, a expectativa é de expansão estrutural e ampliação do público, o que exige planejamento antecipado e autorizações legislativas adequadas.

Do espaço físico e da necessidade de manutenção permanente

A Sociedade Rural é a única entidade no Município que possui estrutura física compatível com eventos de grande porte, compartilhada parcialmente com a Prefeitura. Esse espaço é estratégico para:

1. feiras de agronegócio,
2. encontros regionais,
3. festividades municipais,
4. eventos institucionais.

Do interesse público evidenciado

A EXPOAGRO é um dos principais instrumentos de desenvolvimento econômico e social de Laranjeiras do Sul, gerando impacto positivo na cadeia produtiva do agro, hotelaria, bares e restaurantes, comércio varejista, serviços regionais e atração turística.

O apoio logístico do Município é indispensável para garantir a realização e expansão do evento com segurança, eficiência e qualidade.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de dezembro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal